



LEI Nº 664/2020

De 04 de Setembro de 2020

PUBLICADO

“Autoriza o Município de São Domingos das Dores/MG a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para empréstimo aos servidores municipais com consignação em folha de pagamento, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, para empréstimo com consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Para fins de consignação em folha, não poderá ser comprometido mais de 30% (trinta por cento) dos proventos do servidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores/MG, 04 de setembro de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal